



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 400/2019

São Luís, maio de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA- 6984/2018 e 7510/2018,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo grau deste Regional,

CONSIDERANDO por fim as informações prestadas pela Corregedoria deste Regional,

**R E S O L V E**

Art. 1º Retificar a Portaria GP nº 1001/2018, relativa à Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus no mês de SETEMBRO de 2018, para que passe a constar o nome do Excelentíssimo Sr. Paulo Mont'alverne Frota, o qual exerceu acúmulo por 10 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

*(Assinada Digitalmente)*

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO  
Desembargadora Presidente do TRT-16ª Região